

Embrapa Cerrados

EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2024 - EMBRAPA CERRADOS

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA CERRADOS, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BOVINOS COMERCIAIS, PO LEITEIRO, MESTIÇO LEITEIRO E NELORE BRGN DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 277 de 21.03.2024), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ ELETRONICAMENTE NA PÁGINA DO LEILOEIRO http://www.multleiloes.com e/ou http://www.multleiloes.com.br, CONSIDERANDO AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES:

DATA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES: 24/09/2024 às 19:30 e 25/09/2024 às 10 horas da manhã.

CREDENCIAMENTO: a partir do dia 02/09/2024 às 08hs no seguinte endereço eletrônico: http://www.multleiloes.com e/ou http://www.multleiloes.com.br.

ABERTURA PARA LANCES: a partir das 09 horas do dia 02/09/2024, no seguinte endereço eletrônico http://www.multleiloes.com e/ou http://www.multleiloes.com.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

- 1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão eletrônico/online acima especificado, para a venda de **BOVINOS COMERCIAIS**, **PO LEITEIRO**, **MESTIÇOS LEITEIROS E PO BRGN da Embrapa Cerrados/CTZL**, relacionados nos Anexo II e III deste Edital.
- 1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto a situação, características, assim como a definição dos LOTES encontram-se descritos no Anexo II e III deste Edital.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

- 2.1 A visitação dos animais ocorrerão no período de 09/09/2024 a 20/09/2024, no horário local de 08:30h às 16:30h. Os animais poderão ser examinados los interessados também através de fotos e vídeos disponibilizados no endereço eletrônico do leiloeiro http://www.multleiloes.com e/ou http://www.multleiloes.com.br.
- 2.2 Os prepostos da unidades responsáveis pelas informações relativas aos animais e aos lotes serão o empregado Silvano Bonfim Júnior (BRGN) e Carlos Frederico Martins (CTZL), com quem poderão ser obtidas informações relativas aos lotes do leilão, inclusive pelo telefone (61) 3388-9807 CPAC e 3506-4063 (CTZL) ou ainda pelos endereços eletrônicos silvano.junior@embrapa.br e carlos.martins@embrapa.br.
- 2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro CCB, no que couber.
- 3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;
- b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- d) Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos:

CPF;

- e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.
- b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

CNPJ. e

Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

- 3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar previamente no site http://www.multleiloes.com e/ou http://www.multleiloes.com.br, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, apresentando até o dia 24/09/2024 os seguintes documentos:
- 3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:
- a). Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Comprovante de residência;
- 3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:
- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante:
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.
- d) Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil.
- 3.3.3. Não haverá cadastramento de Arrematante presencial, uma vez que o leilão será em formato ELETRÔNICO/ONLINE, o cadastro poderá ser feito a partir da divulgação do edital até o dia 23/09/2024 mediante apresentação dos documentos descritos neste Edital.

CAPÍTULO IV - DOS LANCES

- 4.1. Os animais serão comercializados por meio de LOTE (Anexo II e III deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.
- 4.2. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital:
- 4.3. Os lotes serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro;

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

- 5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:
- 5.1.1. O Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado será efetuado através de GRU - Guia de Recolhimento da União emitida com vencimento da seguinte forma:
- 5.1.2. Animais Comerciais: Pagamento à vista ao leiloeiro, que ficará encarregado de fazer o recolhimento junto à Embrapa, através de GRU com vencimento para o 5º(quinto) dia útil a contar da data de realização do leilão, em nome do Arrematante ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.
- 5.1.3. Animais Puro de Origem (PO): Pagamento à prazo (2+2+20 parcelas) com emissão de GRU e nota promissória da seguinte forma: 02 parcelas com vencimento para o 5º(quinto) dia útil a contar da data de realização do leilão + 02 parcelas com vencimento para 30(trinta) dias e as demais parcelas sempre com vencimento para 30(trinta)dias subsequentemente a anterior nome do Arrematante ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.
- 5.1.4. A não assinatura do recibo de venda e recebimento da GRU pelo arrematante implicará

no cancelamento da venda, retornando o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

- 5.1.5. A entrega/envio da GRU Guia de Recolhimento da União será feita pelo setor de gestão de orçamento e finanças - SOF, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.
- 5.1.6. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres de União, por meio do pagamento realizado pelo arrematante através de Guia de Recolhimento da União - GRU gerada pela Embrapa.
- 5.1.7. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s), correrão, exclusivamente, por conta do Arrematante.
- 5.1.6. A Embrapa Cerrados é imune de ICMS, portanto não haverá incidência de ICMS advinda da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s).
- 5.1.6.1. A Embrapa Cerrados emitirá a guia de arrecadação, sendo de responsabilidade do arrematante retirar o documento no Setor de Gestão de Orçamento e Finanças - SOF da unidade, efetuar o recolhimento na rede credenciada e encaminhar o comprovante pessoalmente ao setor ou enviar para cpac.sof@embrapa.br.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS ANIMAIS

- 6.1. Os animais arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante até 07(sete) dias corridos, após a realização do Leilão, LOTES 1 a 41, constante do anexo II na Embrapa Cerrados situada na BR 020, Km 18, Rodovia Brasília/Fortaleza, Zona Rural, Planaltina/DF, e LOTES 42 a 55, constante do anexo III no CTZL - Centro de Tecnologia para Raças Zebuínas Leiteiras situado na antiga Fazenda Tamanduá, DF-180 - Recanto das Emas, Brasília - DF, nos horários compreendidos, entre: 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 hora/local, mediante comprovação da quitação de pagamento dos animais arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), GTA, etc.
- 6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante prévio acordo com a Embrapa Cerrados, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que declare formalmente, assumindo integralmente a responsabilidade da guarda e conservação do(s) LOTE(s) arrematado(s), isentando integralmente a Embrapa, do ônus.
- 6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.1, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).
- 6.3 A Embrapa Cerrados não prestará qualquer tipo de auxílio aos Arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

- 7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- a) Advertência;

- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Embrapa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.1.2. As sanções previstas nas alíneas "a, c, d" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

- 8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303/2016.
- 8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.
- 8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Embrapa Cerrados reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), Semovente(s) ou LOTE(S) de Bem(ns), Semovente(s) que julgar conveniente.
- 9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 9.3 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seus **Anexos I, II e III** tratando este da Relação de animais; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

- 9.4. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.
- 9.5. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Cerrados**, por meio da Comissão Especial de Licitação.
- 9.6. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção".
- 9.7 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com **Embrapa**.
- 9.8. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(**s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.
- 9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(**s), ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.
- 9.10. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da Embrapa Cerrados, gestora do presente Edital de N° 01/2024, ou ainda através do(s) telefone(s): (61) 3388-9893, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local.
- 9.11. A comissão(%) a ser paga ao leiloeiro, pelo arrematante será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado.
- 9.12. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília DF, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2024.

NILTON LUIZ DA SILVA

Chefe Adjunto de Administração Embrapa Cerrados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2024 - Embrapa Cerrados.

ANEXO I

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO LEILÃO 01/2024

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Leilão nº 01/2024, ciência de que os animais serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos animais comerciais leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

| | Brasília, DF, | , 2024. |
|------------|---------------|---------|
| Licitante: | | |
| CPF. | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2024 - Embrapa Cerrados. ANEXO II - LEILÃO DO DIA 24/09/2024 ÀS 19:30hs

| | RESUMO DOS LOTES | | | | | |
|------------|-------------------------------------|-----------|------------------|-------------------|--|--|
| N° LOTE | DESCRIÇÃO RESUMIDA | PESO (kg) | DT NASCIMENTO | VALOR MÍNIMO(R\$) | | |
| 1 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2008 | 694 | 31/12/2020 | R\$ 4.973,67 | | |
| 2 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2017 | 730 | 18/01/2021 | R\$ 5.231,67 | | |
| 3 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2039 | 760 | 17/09/2021 | R\$ 5.446,67 | | |
| 4 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2006 | 770 | 22/12/2020 | R\$ 5.518,33 | | |
| 5 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 1993 | 902 | 12/09/2020 | R\$ 6.464,33 | | |

| 6 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 1977 | 886 | 19/08/2020 | R\$ 6.349,67 |
|----|-------------------------------------|-----|------------|---------------|
| 7 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2041 | 741 | 19/09/2021 | R\$ 5.310,50 |
| 8 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2119 | 650 | 18/08/2022 | R\$ 4.658,33 |
| 9 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2125 | 620 | 07/09/2022 | R\$ 4.443,33 |
| 10 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2070 | 660 | 16/11/2021 | R\$ 4.730,00 |
| 11 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2037 | 738 | 15/09/2021 | R\$ 5.289,00 |
| 12 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2024 | 754 | 25/01/2021 | R\$ 5.403,67 |
| 13 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 1828 | 776 | 17/02/2019 | R\$ 5.561,33 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2053 | 708 | 07/11/2021 | |
| 14 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2059 | 714 | 10/11/2021 | R\$ 10.191,00 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE | 114 | 10/11/2021 | |
| | BRGN 2016 | 700 | 17/01/2021 | |
| 15 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2026 | 616 | 31/01/2021 | R\$ 9.431,34 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2001 | 650 | 06/12/2020 | |
| 16 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2055 | 654 | 08/11/2021 | R\$ 9.345,33 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE | | 00/11/2021 | |
| | BRGN 2105 | 606 | 22/01/2022 | D# 0.540.05 |
| 17 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2113 | 586 | 14/03/2022 | R\$ 8.542,67 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2075 | 584 | 20/11/2021 | |
| 18 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2098 | 632 | 09/01/2022 | R\$ 8.714,66 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2050 | 632 | 06/11/2021 | |
| | | | | |

| 19 | | | | R\$ 8.686,00 |
|----|-------------------------------------|-----|------------|---------------|
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2072 | 580 | 17/11/2021 | |
| | BOVINO MACHO PO NELORE | | | |
| 20 | BRGN 2048 | 618 | 05/11/2021 | R\$ 8.700,33 |
| 20 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2066 | 596 | 12/11/2021 | Νφ σ.7 σσ,σσ |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2045 | 532 | 28/10/2021 | |
| 21 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2058 | 616 | 09/11/2021 | R\$ 12.298,01 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2104 | 568 | 22/01/2022 | |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2062 | 634 | 10/11/2021 | |
| 22 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2067 | 626 | 12/11/2021 | R\$ 13.788,67 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2099 | 664 | 10/01/2022 | |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2083 | 502 | 22/12/2021 | |
| 23 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2107 | 592 | 30/01/2022 | R\$ 11.825,01 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2118 | 556 | 09/05/2022 | |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2068 | 572 | 13/11/2021 | |
| 24 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2086 | 652 | 23/12/2021 | R\$ 12.556,00 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2106 | 528 | 28/01/2022 | |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2090 | 530 | 25/12/2021 | |
| 25 | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2092 | 520 | 30/12/2021 | R\$ 11.925,33 |
| | BOVINO MACHO PO NELORE BRGN 2094 | 614 | 01/01/2022 | |
| | BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 953 | 616 | 01/08/2010 | |
| | | | | |

| | | | R\$ 8.364,00 |
|-------------------------------------|--|--|---|
| BRGN 1205 | 609 | 06/12/2012 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE | 000 | 00/12/2012 | |
| BRGN 1400 | 644 | 04/11/2014 | R\$ 8.774,00 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1656 | 640 | 29/12/2016 | Αφ 6.774,00 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1497 | 540 | 20/12/2015 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1544 | 662 | 09/02/2016 | R\$ 13.120,00 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1715 | 606 | 03/12/2017 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1672 | 718 | 20/01/2017 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1908 | 724 | 24/01/2020 | R\$ 7.263,83 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1782 | 562 | 30/12/2018 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1802 | 442 | 10/01/2019 | R\$ 11.753,33 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1952 | 455 | 17/02/2020 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1890 | 582 | 17/02/2020 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1932 | 552 | 00/02/2020 | R\$ 8.910,67 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2089 | 441 | 25/12/2021 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2109 | 425 | 30/01/2022 | R\$ 9.819,50 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2111 | 422 | 02/02/2022 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2029 | 516 | 02/03/2022 | |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2100 | | | R\$ 6.594,17 |
| BOVINO FÊMEA PO NELORE | 516 | 10/01/2022 | |
| | BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1400 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1656 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1497 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1544 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1715 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1672 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1908 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1782 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1782 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1802 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1952 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1932 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1932 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2089 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2109 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2111 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2111 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2111 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2111 | BRGN 1205 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1400 644 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1656 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1497 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1544 662 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1544 662 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1715 606 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1672 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1908 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1908 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1782 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1802 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1952 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1952 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1932 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1932 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2089 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2109 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2109 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2111 BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2029 516 | BRGN 1205 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1400 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1656 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1656 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1497 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1497 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1544 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1715 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1715 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1672 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1908 T34 24/01/2020 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1782 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1782 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1802 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1952 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1952 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1990 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1990 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1932 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 1932 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2089 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2089 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2119 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2109 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2111 432 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2111 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2029 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2029 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2029 S16 01/09/2021 BOVINO FÉMEA PO NELORE BRGN 2029 S16 10/01/2022 |

| 34 | BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 2117 | | | R\$ 6.061,17 |
|----|-------------------------------------|-----|------------|---------------|
| | | 481 | 06/05/2022 | |
| 35 | BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1520 | 556 | 23/01/2016 | |
| | BOVINO FÊMEA PO NELORE BRGN 1863 | 570 | 20/09/2019 | R\$ 6.819,66 |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 1886 | 760 | 10/01/2020 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2007 | 630 | 24/12/2020 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2020 | 650 | 22/01/2021 | |
| 36 | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2042 | 526 | 23/10/2021 | R\$ 26.731,66 |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2093 | 518 | 31/12/2021 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2095 | 574 | 01/01/2022 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2018 | 596 | 20/01/2021 | |
| 37 | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2049 | 536 | 05/11/2021 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2071 | 510 | 16/11/2021 | R\$ 23.005,01 |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2079 | 620 | 18/12/2021 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2087 | 570 | 24/12/2021 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2112 | 534 | 05/03/2022 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2011 | 610 | 08/01/2021 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2014 | 686 | 16/01/2021 | |
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2051 | 530 | 07/11/2021 | |
| 38 | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2056 | 610 | 08/11/2021 | R\$ 25.104,82 |

| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2110 | 570 | 04/02/2022 | |
|----|-------------------------------------|-----|------------|---------------|
| | BOVINO MACHO COMERCIAL BRGN 2115 | 492 | 26/03/2022 | |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 1994 | 612 | 12/09/2020 | |
| 39 | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2015 | 487 | 17/01/2021 | R\$ 10.994,83 |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2028 | 510 | 31/01/2021 | |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2013 | 524 | 14/01/2021 | |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2044 | 476 | 28/10/2021 | |
| 40 | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2096 | 467 | 01/01/2022 | R\$ 13.345,51 |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2108 | 496 | 30/01/2022 | |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2010 | 552 | 07/01/2021 | |
| 41 | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2032 | 526 | 11/09/2021 | |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2114 | 385 | 18/03/2022 | R\$ 14.240,66 |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2165 | 360 | 07/01/2023 | |
| | BOVINO FÊMEA COMERCIAL BRGN 2170 | 261 | 18/01/2023 | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2024 - Embrapa Cerrados. ANEXO III - LEILÃO DO DIA 25/09/2024 ÀS 10hs

| | RESUMO DOS LOTES | | | | |
|------------|--|--------------|--------------------------|-------------------|--|
| Nº LOTE | DESCRIÇÃO RESUMIDA | PESO (kg) | DT NASCIMENTO | VALOR MÍNIMO(R\$) | |
| 42 | Bovino Macho PO GIR BRGY 118 | 570 | 15/04/2018 | R\$ 4.085,00 | |
| | Bovino Macho PO GIR BRGY 197 | 320 | 04/12/2021 | | |
| 43 | Bovino Macho PO GIR BRGY 199 | | | R\$ 4.794,50 | |
| | Bovino Macho PO GIR BRGY 188 | 349 | 15/12/2021 08/05/2021 | | |
| 44 | Bovino Macho PO GIR BRGY 209 | 319,5 | 08/03/2021 | R\$ 4.328,67 | |
| | | 284,5 | 04/092022 | | |
| | Bovino Macho PO GIR BRGY 207 | 413 | 12/03/2022 | | |
| 45 | Bovino Macho PO GIR BRGY 198 | 426 | 15/12/2021 | R\$ 6.012,83 | |
| | Bovino Macho PO GIR BRGY 211 | 277,5 | 10/10/2022 | | |
| 46 | Bovino Macho PO GIR BRGY 221 | 230,5 | 09/01/2023 | R\$ 5.203,00 | |
| 10 | Bovino Macho PO GIR BRGY 226 | 218 | 19/02/2023 | ι τφ σ.200,00 | |
| 47 | Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 1964 | 600 | 12/11/2019 | R\$ 4.300,00 | |
| | Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 2301 | 226 | 08/01/2023 | | |
| 48 | Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 2304 | 302,5 | 09/01/2023 | R\$ 5.428,76 | |
| | Bovino Macho Mestiço Sindi Comercial 2305 | 229 | 09/01/2023 | | |
| | Bovino Macho Mestiço Comercial 2218 | 400 | 23/08/2022 | | |
| 49 | Bovino Macho Mestiço GIR Comercial BRGY 187 | 426 | 12/04/2021 | R\$ 8.564,17 | |
| | Bovino Macho Mestiço Comercial 2225 | 369 | 23/10/2022 | | |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1834 | 665 | 10/07/2018 | | |
| 50 | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1836 | 516 | 17/07/2018 | R\$ 11.848,43 | |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1942 | 570 | 09/07/2019 | | |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1907 | | 01/01/2019 | | |
| i | 1 | | | | |

| 51 | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 22 | 456 | 01/08/2015 | R\$ 8.092,93 |
|------------|--|-----|------------|---------------|
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1952 | 360 | 10/10/2019 | |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 484 | 580 | 01/08/2013 | |
| 52 | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 568 | 515 | 08/01/2013 | R\$ 10.725,17 |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 617 | 490 | 01/08/2013 | |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1610 | | 01/05/2016 | |
| 53 | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1430 | 670 | 25/12/2014 | R\$ 12.924,34 |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1544 | 685 | 08/12/2015 | |
| 5 4 | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1508 | 650 | 24/04/2015 | 50.0077.40 |
| 54 | Bovino Fêmea Mestiça Comercial | 588 | 06/02/2011 | R\$ 8.377,13 |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 1717 | 574 | 15/08/2017 | |
| 55 | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 2015 | 365 | 12/01/2020 | R\$ 9.459,80 |
| | Bovino Fêmea Mestiça Comercial 2127 | 459 | 30/03/2021 | |



Documento assinado eletronicamente por Nilton Luiz da Silva, Chefe-Adjunto, em 30/08/2024, às 15:20, conforme art. 6°, parágrafo 1° do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 11036957 e o código CRC **7689913F**.

Referência: Processo nº 21167.000298/2024-19